



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

PROTOCOLO GERAL 1620/2024
Data: 19/07/2024 - Horário: 14:54
Legislativo



Assembleia Legislativa de Alagoas

Requerimento nº ____/2024

Maceió, 16 de julho de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO MARCELO VICTOR
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente para, com base nos dispositivos previstos no Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a retificação do Projeto de Lei nº 886/2024, que "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO UNIDADE INTEGRADA SOCIAL SUSTENTÁVEL".

Justificativa:

O nome correto da instituição a ser declarada de utilidade pública é Fundação Maria José Duarte - FUNDUARTE (Unidade Integrada Social Sustentável - Unisse). Portanto, solicitamos que seja feita a devida correção no texto do referido Projeto de Lei, para que passe a constar o nome correto da instituição.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,
16 de julho de 2024.


RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

Requerimento nº ____/2024

Maceió, 16 de julho de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO MARCELO VICTOR
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente para, com base nos dispositivos previstos no Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a retificação do Projeto de Lei nº 886/2024, que "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO UNIDADE INTEGRADA SOCIAL SUSTENTÁVEL".

Justificativa:

O nome correto da instituição a ser declarada de utilidade pública é Fundação Maria José Duarte - FUNDUARTE (Unidade Integrada Social Sustentável - Unisse). Portanto, solicitamos que seja feita a devida correção no texto do referido Projeto de Lei, para que passe a constar o nome correto da instituição.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,
16 de julho de 2024.

RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

Projeto de Lei nº ____/2024

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DA
FUNDAÇÃO MARIA JOSÉ DUARTE -
FUNDUARTE (UNIDADE INTEGRADA SOCIAL
SUSTENTÁVEL - UNISSE)**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado utilidade pública do Fundação Maria José Duarte - FUNDUARTE (Unidade Integrada Social Sustentável - Unisse), com sede na Rua Luiz Clemente Vasconcelos, nº 241, Casa A, Clima Bom, Maceió - AL, CEP 57.071-040, entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 04.966.955/0001-59.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,
16 de julho de 2024.


RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

Justificativa

O Instituto Unidade Integrada Social Sustentável (UNISSE) tem se destacado por sua atuação na promoção do desenvolvimento social e sustentável, bem como no apoio à prática esportiva e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes. Reconhecendo o papel fundamental desempenhado pelo UNISSE na melhoria da qualidade de vida de jovens e suas famílias, propomos que seja considerado de utilidade pública.

O UNISSE atua oferecendo encontros esportivos para interação e troca de experiências, além da participação em eventos fora da cidade, ampliando os conhecimentos e responsabilidades dos praticantes de judô. Essa iniciativa visa ocupar o tempo ocioso dos jovens e afastá-los de possíveis caminhos prejudiciais, contribuindo para a prevenção de problemas sociais.

Além disso, a Fundação UNISSE é uma instituição sem fins lucrativos, que se mantém por meio de doações, trabalho voluntário e parcerias importantes. No entanto, para concretizar um projeto de grande magnitude como este, é necessário um apoio adicional. Reconhecer o UNISSE como de utilidade pública garantirá que possa receber apoio e recursos necessários para continuar suas atividades em benefício das crianças e adolescentes atendidos.

Portanto, consideramos essencial que o Instituto Unidade Integrada Social Sustentável seja reconhecido como de utilidade pública, garantindo assim sua continuidade e possibilitando a expansão de suas ações em prol do desenvolvimento social e sustentável de nossa comunidade.

Diante do exposto, roga-se aos pares desta Casa Legislativa pela aprovação da presente proposta.

É a proposição.

RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual